ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.606, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 1.872.378,97 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.301.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0900 – DOAÇÕES (COVID 19) 33.326,70

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.301.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0040 – ASPS 574.016,03

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.301.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.1.9.0.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4511 – CUSTEIO – CORONAVIRUS (COVID 19) 177.194,65

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.301.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.9.0.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0040 – ASPS 24.486,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.301.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.9.0.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4511 – CUSTEIO – CORONAVIRUS (COVID 19) 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4511 – CUSTEIO – CORONAVIRUS (COVID 19) 672.490,42

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.5.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
4511 – CUSTEIO – CORONAVIRUS (COVID 19) 190.200,18

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.1320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4511 – CUSTEIO – CORONAVIRUS (COVID 19) 190.664,79

Art. 2º Para cobertura dos créditos extraordinários abertos pelo art. 1º serão utilizados:

I - o excesso de arrecadação das seguintes receitas no valor de R$ 1.273.876,74 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

4.1.7.7.8.01.9.1.03.01.00 – Doações Voluntárias de Agentes Políticos – Recurso 0900 33.326,70
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 – Transferências do SUS - Coronavirus (COVID 19) – Recurso 4511 1.240.550,04

II - o superávit financeiro de recursos livres no valor de R$ 598.502,23 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos) que serão transferidos para ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º São convalidados os atos praticados com base no Decreto Executivo nº34, de 23 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DD

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

Recurso 0900 – Doações Voluntárias de Agentes Políticos

MÊS	Previsão Inicial Decreto 02/2020	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Março	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Abril	R$ -	R$ -	R$ 11.108,90	R$ 11.108,90
Maio	R$ -	R$ -	R$ 11.108,90	R$ 11.108,90
Junho	R$ -	R$ -	R$ 11.108,90	R$ 11.108,90
Julho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Novembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ 33.326,70	R$ 33.326,70

Recurso 4511 - Transferências do SUS - Coronavirus (COVID 19)

MÊS	Previsão Inicial Decreto 02/2020	Arrecadado	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
Janeiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Março	R$ -	R$ 187.194,65	R$ -	R$ 187.194,65
Abril	R$ -	R$ 1.053.355,39	R$ -	R$ 1.053.355,39
Maio	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Junho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Julho	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Setembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outubro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Novembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Dezembro	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ -	R$ 1.240.550,04	R$ -	R$ 1.240.550,04

ANEXO II

Demonstrativo do Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**16.408.880,25**
Saldo Bancário em 31/12/2019	16.408.880,25
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**1.618.952,70**
Restos à Pagar Processados	373.221,86
Restos à Pagar Não Processados	753.918,92
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	201.363,97
Consignações e Demais Obrigações Financeiras	290.447,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**14.789.927,55**
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	**4.763.000,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	**598.502,23**
SALDO FINAL (III) – (IV) – (V)	**9.428.425,32**